



ATA Nº 4/2023 - PRES/DG/ASRICO

1. Data e Participantes	<p>Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às 12h, atendendo à convocação da Diretoria-Geral e do Comitê Gestor de Riscos reuniram-se os seguintes servidores:</p> <p>Presencialmente: Lia Maria Araújo Lopes (DG); Francisco Parentes (SAOFC); Antônio Roberto (ASSENTE); Hyden Costa (SEMAP); Edilson Santos (ASESP); Edgard Manoel (SGP); Monica Patricia (SAGECO); Fábio Zanco (SECRE); Eduardo Espicalsky (ASPLAN); Eduardo Gil (STIC); Rudma Rosa (COMAP); Aurea Cristina (SJGI) e Vinícius Brito (ASRICO), que redigiu a presente ata.</p> <p>Por videoconferência (Zoom): Fabrício Zanetti Casagrande (Chefe de Cartório da 17ªZE).</p>
2. Pauta	<p>Definir e alinhar as medidas emergenciais e demais providências necessárias a serem adotadas em decorrência do alagamento que afetou o prédio do Cartório Eleitoral da 17ª Zona, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, ocorrido na manhã do dia 21/03/2023.</p>
3. Registro das manifestações e decisões	<p>A reunião foi aberta pela DG, Lia Maria, que, inicialmente, solicitou ao Chefe de Cartório da 17ªZE que explanasse um panorama geral da situação enfrentada pelo município e das instalações da Justiça Eleitoral em Alta Floresta do O'este.</p> <p>O Chefe da 17ªZE explicou que, devido ao grande volume de chuvas, à localização do Cartório Eleitoral às notícias de que o nível da água estava subindo vertiginosamente em algumas partes da cidade, ele e os demais servidores se dirigiram ao Cartório logo cedo para desligar das tomadas os equipamentos, bem como suspender os materiais de consumo, documentos e aparato eletrônico de TIC a fim de evitar o contato daqueles com a água, porém, à medida que trabalhavam para salvaguardar os documentos e aparelhos o nível do alagamento subia velozmente, o que levou, inclusive, a Defesa Civil do município a declarar alerta Vermelho e proibir o acesso de pessoas e veículos à região onde fica localizada a Zona Eleitoral, tendo sido autorizado o acesso e permanência apenas do chefe e dos dois servidores que o auxiliavam. Informou, ainda, que até aquele momento apenas alguns mobiliários e a própria estrutura do prédio tinham sido afetados, posto que já haviam desligado a chave geral, o padrão de energia do prédio, o nobreak e o switch de informática, assim como já tinham suspenso todos os equipamentos e computadores o mais alto possível.</p> <p>O Engº. Antônio Roberto, titular da ASSENTE, ficou de acionar a contratada de manutenção predial para ir no local assim que receber a informação da chefia do cartório que o acesso ao mesmo estaria liberado, pois a defesa civil proibiu acesso à região, considerando o deslocamento da equipe de engenharia para fiscalizar as obras em Rolim de Moura e Santa Luzia, aproveitarão a viagem para vistoriar o cartório da 17ªZE na semana que vem. Também, sinalizou a eventual necessidade do prédio ser desocupado a fim de que sejam efetuadas as restaurações e reparos pela empresa que já tem contrato em vigor com o Tribunal. Para tanto, foi sugerido à Chefia de cartório que realize uma busca por prédios públicos ou privados que pudessem abrigar provisoriamente o Cartório durante a restauração do prédio.</p> <p>Quanto à disponibilidade de prédios, o Chefe da 17ªZE sinalizou que já havia entrado em contato com a Administração do Fórum da Comarca de Alta Floresta, os quais ofereceram um espaço que poderia abrigar uma parte do cartório eleitoral, mas não tudo. A prefeitura do município também foi contatada, porém, não dispunham de nenhum prédio que pudesse ceder ou emprestar, posto que o próprio edifício sede da administração municipal também foi atingido pelo alagamento e interditado pela Defesa Civil. O servidor comentou, também, que entraria em contato com a EMATER local, pois possivelmente o prédio da instituição disponha do espaço necessário para o cartório funcionar temporariamente.</p> <p>O Secretário da SAOFC, Francisco Parentes, destacou que o Regional já dispõe de empresa contratada para efetuar todas as reformas e restaurações prediais que forem necessárias e que a Chefia da Zona poderá se valer do suprimento de fundos para aquelas providências emergenciais indispensáveis (como por exemplo serviço de mudança, etc.).</p> <p>Retomando a palavra, o gestor da ASSENTE pediu ao Chefe do Cartório que mantenha a Administração do Tribunal atualizada sobre a situação do nível da água e, principalmente sobre a liberação de acesso ao Cartório, para que um arquiteto ou engenheiro da empresa que tem base de apoio em Ji-Paraná já possa realizar uma prévia avaliação acerca das restaurações que se farão necessárias.</p> <p>O Secretário da SGP, Edgard Manoel, fez as ponderações sobre a situação do ponto e frequência dos servidores da Zona Eleitoral e informou ao servidor Fabrício que as férias que este último estava usufruindo serão interrompidas a partir desta data (21/03) e que os registros pertinentes serão providenciados pela SGP.</p>

O Secretário da Corregedoria, Fábio Zanco, questionou se haveria necessidade de suspender os prazos processuais no Cartório, tendo o Chefe da Zona informado que não há.

A DG comprometeu-se a contactar o SIPAM solicitando informações técnicas complementares sobre a situação climática e hidrológica do Estado, bem como a Juíza Eleitoral substituta da 17ªZE a fim de informar sobre as providências que já foram ou estão sendo tomadas quanto à situação emergencial objeto da reunião.

Tendo em vista a periculosidade do contexto, e visando mitigar os riscos capazes de gerar danos à saúde ou à vida dos servidores, a DG orientou à Chefia de Cartório que providenciasse com urgência a evacuação do prédio, a fim de resguardar a incolumidade de todos os colaboradores. O gestor da Zona Eleitoral, por sua vez, comprometeu-se a entrar em contato imediatamente com a Defesa Civil e Corpo de Bombeiros para solicitar o resgate e desocupação do Cartório.

Por fim, foi solicitado ao gestor da ASEP que a ASCOM providencie a publicação de nota oficial à população informando da suspensão provisória do atendimento no Cartório Eleitoral de Alta Floresta D'Oeste, em decorrência da situação calamitosa, bem como quando já for possível estimar uma data para retomar os serviços que a retomada também seja comunicada amplamente aos eleitores em todos os canais de comunicação do Regional.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h10min. Eu, Vinícius Brito, lavrei a presente ata que segue por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Brito dos Santos, Assessor(a)**, em 21/03/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAMOS ESPICALSKY, Assessor(a)**, em 22/03/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HYDEN COSTA HAYDEN, Chefe de Seção**, em 22/03/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GIL TIVANELLO, Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 22/03/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Assessor(a) Chefe**, em 22/03/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON SANTOS DA COSTA, Assessor(a) Chefe**, em 23/03/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Patrícia Moraes Barbosa, Chefe de Seção**, em 27/03/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ZANCO DE OLIVEIRA FERRAZ, Secretário(a)**, em 28/03/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 29/03/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MANOEL AZEVEDO FILHO, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0990014** e o código CRC **26274BA5**.